Vitória (ES), quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2023.

vitoria (EG), quii	ita iona, oz a	10 1 0 10 10 110 40 20 20 20 .					
294758	51	ZILDA GOMES RIGO	CEEJA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MATEMÁTICA	МАРА	2021-64JNH	

**Art. 2º PRORROGAR**, em caráter provisório, a localização dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01/02/2023 até 31/01/2024, nos termos do Artigo 2º, Inciso II da Portaria 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006 e do inciso II, § 1º, art. 29 da Lei Complementar 115/1998:

NF	VINC	NOME	ESCOLA	DISCIPLINA	CARGO	PROCESSO
495788	11	REGINALDO FERRARI LOUZADA	EEEFM JOÃO BLEY	MATEMÁTICA	MAPB	2021-NHGCR

Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

### **VITOR AMORIM DE ANGELO** Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1018883** 

PORTARIA Nº 084-S, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Considerar** dispensado, a pedido, a partir de 13/01/2023, o servidor **LUCIANO CUNHA CABRAL**, nº funcional 447642, vínculo 16, MaPB-V.4, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.4, da EEEFM Polivalente de Linhares I, município de Linhares (Processo nº 2023-3QK85).

**Art. 2º Designar**, para a função de Coordenador Escolar, **IANA MARIA NICOLI GALTER**, nº funcional 459632, vínculo 28, MaPB - V.4, na EEEFM Professor Santos Pinto, no município de Governador Lindenberg, FM. CE. 2, com jornada de 35 horas semanais, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 01/02/2023 (processo nº 2023- 8NT6L).

Art. 3º Designar, para a função de Coordenador Escolar, GISLAINY ZANETTI BROSEGUINI ANGELI, nº funcional 2687755, vínculo 4, MaPB - V.5, na EEEFM David Roldi, no município de São Roque do Canaã, FM. CE. 3, com jornada de 35 horas semanais, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 01/02/2023 (processo nº 2023-7Z534).

**Art. 4º Designar**, para a função de Coordenador Escolar, **CELIA SANTOS BRAVO**, nº funcional 790798, vínculo 1, MaPA - V.15, na EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro, no município de Guaçuí, FM. CE. 2, com jornada de 35 horas semanais, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 31/01/2023 (processo nº 2022-2WVKV).

**Art. 5º Designar**, para a função de Coordenador Escolar, **KELYDI FERREIRA MARISIO**, nº funcional 2609630, vínculo 20, MaPB - V.4, na EEEM Doutor Silva Mello, no município de Guarapari, FM. CE. 5, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de **31/01/2023** (processo nº 2023- H2TMP).

Art. 6º Designar, para a função de Coordenador Escolar, JOÃO GABRIEL DE CONDE CARVALHO DE ALENCAR, nº funcional 3791378, vínculo 1, MaPB - VI.3, na EEEFM Almirante Barroso, no município de Vitória, FM. CE. 5, com jornada de 35 horas semanais, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir da publicação (processo nº 2023- KV6J9).

Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

### **VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1018886

### \*PORTARIA SEDU Nº 021-R, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Portaria SEDU nº 168-R/2020, que estabelece normas e procedimentos complementares referentes à avaliação, recuperação de estudos e ao ajustamento pedagógico dos estudantes das unidades escolares da rede escolar pública estadual do Estado do Espírito Santo e dá demais providências.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Inserir os parágrafos 7º e 8º no art. 12 da Portaria SEDU nº 168-R/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- §**7º** Nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática do 5º e do 9º anos do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio, um dos três instrumentos avaliativos trimestrais será disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação SEDU, denominado Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem AMA, sendo aplicado em data definida pela SEDU e corrigida pelo professor do respectivo componente.
- §**8º** Nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática do 5º e do 9º anos do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio, a AMA, disponibilizada pela SEDU, terá como pontuação 10 (dez) pontos em cada trimestre, sendo registrada pelo professor no Sistema de Gestão Escolar SEGES da SEDU.
- **Art. 2º** Alterar o §1º do art. 35 da Portaria SEDU nº 168-R/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### Art. 35. [...]

- "§1º O estudante da rede estadual de ensino, com retenção em até três componentes curriculares ao final do ano letivo, devidamente matriculado, poderá participar da avaliação referente ao processo de reclassificação, em sua própria unidade escolar, a ocorrer conforme datas previstas na Portaria de Calendário vigente e no cronograma de ações divulgados no endereço eletrônico da SEDU".
- **Art. 3º** Alterar o título da Seção I do Capítulo II da Portaria SEDU nº 168-R/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Da Reclassificação do Estudante da Rede Estadual de Ensino com Reprovação em até Três Componentes Curriculares. "
- **Art. 4º** Alterar o *caput*, o §1º, o inciso I do §2º e o §3º do art. 36 e o §1º do art. 37 da Portaria SEDU nº 168-R/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 36. A Reclassificação do estudante em sua própria unidade escolar, com reprovação em até três componentes curriculares dar-se-á conforme os seguintes dispositivos:
- §1º Aplica-se o disposto no *caput* aos estudantes de unidades escolares da Rede Estadual de Ensino que não lograram êxito em até três componentes curriculares, desde que não retidos em consequência de frequência inferior à mínima exigida por lei, 75% (setenta e cinco por cento), para promoção.

### §2º [...]

- Ī a unidade escolar da qual o estudante vier transferido deverá informar, no campo de "observação" da Declaração de Transferência, o(s) componente(s) curricular(es) que o estudante não obteve aprovação;
- §3º A avaliação do estudante será constituída somente de conteúdos ministrados no(s) componente(s) curricular(es) do ano/semestre letivo ao qual ficou reprovado.
  [...]

### Art. 37. [...]

- §1º A Ata Especial da Reclassificação para estudante da própria unidade escolar, com retenção em até três componentes curriculares, conforme Anexo disponível no endereço eletrônico da SEDU, deve ser lavrada em três vias, sendo uma via encaminhada à SRE, via E-Docs, uma via arquivada em pasta própria na Secretaria Escolar e a outra no prontuário do estudante. "
- **Art. 5º** Altera o Anexo VI da Portaria SEDU nº168-R/2020, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023.

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2023.

### VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

\*Republicada devido a incorreções na publicação ocorrida na data de 01/02/2023.

### **ANEXO ÚNICO**

**Unidade Escolar:** 

Altera o Anexo VI da Portaria SEDU nº 168-R/2020 disponível no site da SEDU.

#### **ANEXO VI**

Referente ao §1º do artigo 37 da Portaria SEDU nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020.

### ATA ESPECIAL DE RECLASSIFICAÇÃO

(Estudante da Rede Estadual de Ensino com reprovação em até três componentes curriculares)

Endereço:						_	
Aos	dias do mês de d						
	_, foi :	realizad	0 0	proce	esso	de	
Reclassific	cação	de					
natural em,	de			 '	nasc	ido	
em,	de	de		e de	filho	de	
				aue	no a	ano	
letivo de de Reclas (ano/sério (Fundame		parti	cipou	do I	Proce	SSO	
de Reclas	ssificação	refer	ente a	a(ao)			
(ano/série	e/etapa)	do	Ensino	,			
(Fundame	ntal ou	Médic	Rea	ular	ou	na	
Modalidad	e de Edu	cacão d	e Jove	ns e A	Adulto	s),	
conforme							
9.394/96,	inciso I,	§ 2°, a	rt. 79	da R	esolu	cão	
CEE/ÉS N	° 3.777/	2014 e	pela F	ortar	ia SE	DU	
nº168-R,							
D.O. 28/	12/2020)	, em		de		_	
de	, o es	tudante	foi	subm	etido	à	
avaliação	do(s) cor	nponen	te(s) c	urricu	ılares	(s)	
Considera	ndo a r	ontuac	ão mí	nima	exia	ida	
para efeit							
para o(a)	.c uc p.	ano/sé	rie/eta	na) d	၈ Ens	ino	
para o(a)	(Fun	dament	al ou l	Médio	Regi	ılar	
ou na Mo	dalidade	de Edi	icacão	de 1	loven:	s e	
Adultos).	Nada m	ais hav	rendo	a tra	ıtar,	eu,	
Educacion	-1/6	. Z ! !	_, Agen	ite ae	Supo	rte	
Educacion	ai/Secret	ario	Escolai	r, la	ivrei	a	
presente a	ıta, que v	aı assın	ada po	r min	n e pe	los	

presentes.

Assinaturas:

Pedagogo (carimbo e assinatura)

Diretor Escolar (carimbo e assinatura)

Diretor Escolar (carimbo e assinatura)

Protocolo 1018908

### PORTARIA Nº 080-S, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "b", da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, **MARCELO COIMBRA DE RESENDE**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Escolar, Ref. QCE-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitória, 31 de janeiro de 2023.

### **VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1018911

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023 CONTRATO nº 006/2023 PROCESSO Nº 2022-N0H68 ID CIDADES: 2022.500E0600020.01.0046 CP-019/22-CPLOSE1

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**CONTRATADA:** DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO**: Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EEEFM PROFESSORA MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES, localizada no município de Serra/ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 6.153.893,13 (seis milhões e cento e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e treze centavos).

### PRAZO DE EXECUÇÃO: 600

(seiscentos) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

INÍCIO: 06/02/2023

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenhos:

2023NE00597 é 2023NE00598

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672

Elemento de Despesa: 449051.

Fonte de Recurso: 500

Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2023.

### VITOR AMORIM DE ANGELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Protocolo 1018525

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0008/2023

**Contratante:** Secretaria de Estado da

Educação-SEDU

**ID** da contratação: 2023.500E0600020.16.0001

Processo No: 2022-F2PTD

**Forma de Contratação:** Adesão à ARP - 005/2022 - SEDUC-MT - Pregão Eletrônico Nº 048/2021 - SEDUC/MT - Processo Nº 301683/2021

**Ata de Registro de Preços:** ARP Nº 005/2022-Lote 1

Contratado: MULTILASER INDUSTRIAL S/A

**CNPJ:** 59.717.553/0006-17

Objeto: Aquisição de Notebook Educacional

**Valor:** R\$ 51.402.000,00

**Prazo de Execução:** A primeira entrega até 60 dias após a assinatura do contrato, do recebimento da ordem de fornecimento e respectiva nota de empenho.

Data de Assinatura: 30/01/2023

**Fonte:** 500

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto

de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração o

Finanças-SEAF.

Protocolo 1018844

# RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 Edital de Credenciamento N° 0001/2020

**Contratante**: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Contratado:** Associação Pestalozzi de Ecoporanga ES

**CNPJ:** 36.349.843/0001-45

**Objeto: 1.1.1** - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021 a contar de 01/02/2023 até 02/06/2024.

**1.1.2** - Concessão de reajustamento, conforme previsão contida no item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2021.

**Valor:** 536.400,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

### **Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 12.367.0033.8668 Natureza da Despesa 3.3.90.34

Fonte: 540.

**Vigência:** A contar de 01/02/2023 até 02/06/2024.

Processo no. 2021-B19W8

### VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1018599**